

EDITAL Nº56/2021– DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação Letras – Língua Inglesa/ Campus Central	3 Vagas + Cadastro de Reserva – Matutino/Vespertino	Administração	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa EaD.
Coordenação Pedagógica/ DEaD/ Campus Central	1 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades pedagógicas dos cursos de graduação, pós-graduação e formação oferecidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação de Tutoria/ DEaD/ Campus Central	3 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades pedagógicas da Coordenação de Tutoria da Diretoria de Educação a Distância – DEaD.
Coordenação de TI/ DEaD/ Campus Central	2 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Ciências da Computação	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório	Auxiliar a Coordenação de TI nas atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - Plataforma Moodle.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Letras língua Portuguesa	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Pedagogia	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.
Coordenação de Educação do Campo EaD/ Campus Patu	01 vaga + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino	Matemática	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas/pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas e Cadastro de Reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.
- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.
- 1.5. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.
- 1.6. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
 - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
 - b) Entrevista *on-line*.
- 1.7. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.
- 1.8. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.9. As atividades do estágio serão realizadas no local (Campus Central ou Campus Patu) da unidade em que o estagiário esteja vinculado quando as atividades presenciais retornarem no âmbito da UERN.
- 1.10. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.11. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.12. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	26.03.2021. a 02.04.2021
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	06.04.2021
Entrevistas dos Candidatos	07, 08 e 09.04.2021
Divulgação Preliminar do Resultado	14.04.2021
Prazo para Recurso	15.04.2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	23.04.2021

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 26.03 a 02.04.2021.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
 - a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação de acordo com quadro de vagas supracitado;
 - b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;
- b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 07, 08 e 09.04.2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.6. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no dia 15.04.2021.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 23.04.2021.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 23.04.2021 no Portal da DEaD e no JOUERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 26 de março de 2021.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN